



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

comprasitaguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE	
Secretaria Municipal de Educação	
Unidade/Setor/Departamento: Educação	
Servidor responsável pela demanda: Maria Lucíola de Andrade Oliveira	
E-mail: educacao@itaguara.mg.gov.br	Telefone: (31) 3184-2665
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto: Aquisição imediata de uma van de 16 lugares (1 motorista + 15 passageiros) para a Secretaria Municipal de Educação, através do Convênio nº 1261000103/2026, celebrado entre o Município de Itaguara/MG e a Secretaria de Estado de Educação.	
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por objeto a aquisição imediata de 01 (um) veículo automotor tipo Van, com capacidade para 16 lugares (1 motorista e 15 passageiros), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara/MG, garantindo o direito constitucional de acesso à educação com segurança e eficiência aos alunos das escolas da rede pública de ensino do município. A aquisição justifica-se pela necessidade de otimizar a gestão da frota escolar municipal, ajudando a solucionar problemas operacionais decorrentes da alta rotatividade e da sobreposição de demandas, uma vez que o município enfrenta o desafio de atender a uma comunidade escolar geograficamente dispersa, distribuída em diferentes turnos e níveis de ensino. O transporte escolar é um instrumento fundamental para garantir o acesso de alunos da rede pública às unidades escolares, assim, a aquisição de mais um veículo para o transporte escolar busca contemplar a demanda do município frente às complexidades e desafios impostos para a oferta de um transporte de qualidade. Em virtude da diversidade de cronogramas escolares e turnos das unidades de ensino, a rede enfrenta em alguns momentos certas incompatibilidades logísticas em que a frota regular se encontra empenhada em rotas simultâneas, gerando a necessidade de um veículo complementar para absorver demandas remanescentes ou excepcionais com agilidade e menor custo operacional evitando que estudantes permaneçam aguardando por longos períodos nos estabelecimentos de ensino ou realizem trajetos excessivamente longos e exaustivos. A van possibilitará o atendimento de trajetos onde o número de alunos não justifica o deslocamento de um ônibus, ou onde a infraestrutura viária impede o tráfego de veículos pesados. Evita-se, assim, o subaproveitamento de ônibus em linhas com poucos alunos e reduz-se o desgaste prematuro dos mesmos. Assim, a aquisição de uma van para o transporte escolar assegura a continuidade, a pontualidade, o conforto e, sobretudo, a segurança viária dos estudantes da rede pública de ensino do município. O objeto solicitado não consiste em características de luxo.	

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unidade
1	Veículo automotor tipo Van de passageiros, novo (zero quilômetro), carroceria fechada teto alto, capacidade de no mínimo 16 lugares (15 passageiros + motorista), mínimo 03 portas (sendo ao menos	1	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

comprasitaguara@hotmail.com

	uma lateral deslizante), original de fábrica, sem adaptações. Ano/modelo vigente ou superior; Cor branco; Potência mínima: 130 cv; Combustível: diesel; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Airbag; Volante com regulagem de altura de profundidade; Vidros elétricos dianteiros com trava; Iluminação interna e externa; Tapetes de borracha; Protetor de cárter e câmbio; Ar-condicionado original de fábrica com climatização dianteira e traseira; Tacógrafo diário integrado/ eletrônico; Pneus 215/75R16; Câmbio manual com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; Extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triangulo sinalizador, bem como todos os itens necessários para o perfeito funcionamento do veículo, dentro das normas brasileiras de trânsito. Vedado veículo adaptado, reformado ou convertido (inclusive transformação de furgão para passageiros), devendo tratar-se de versão de passageiros produzida originalmente em fábrica. Por se tratar de veículo destinado ao transporte escolar, também deverá apresentar as seguintes especificações: pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta (40) centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto (será admitida faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atenda as especificações, e não seja faixa imantada, nem magnética, nem outro dispositivo que possa ser retirado de forma temporária ou definitivo); equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo; lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança para todos os passageiros, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente; limitadores dos vidros correções com abertura de, no máximo, dez centímetros; dispositivos próprios para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; registro como veículo de passageiros, com a informação/observação “transporte escolar” indicada no Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo. Conter todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Garantia mínima de 12 meses de fábrica.		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br comprasitaguara@hotmail.com

3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
Categoria Econômica: ☐ Corrente/Custeio ☒ Capital/Investimento
Dotação: 12.361.7
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00
Projeto/Atividade: 2116
Ficha: 376

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: O prazo para entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão e envio da solicitação de fornecimento ao respectivo fornecedor.

Local(is) e horário(s) de entrega: O local de entrega será na Secretaria de Obras situada na Rua Francisco Hilário, nº 199 - Bairro Centro - Itaguara/MG - CEP 35488-000. O frete para entrega de todos os itens é de responsabilidade da contratada. O horário de funcionamento é de 7:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Prazo de garantia: Mínimo 12 meses.

Exigências de requisitos específicos: O veículo deverá ser entregue com a taxa de emplacamento e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverá ser emplacado no Município de Itaguara, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Observação: As Prefeituras Municipais são isentas de licenciamento e IPVA.

Servidor indicado para auxiliar no ETP: Dispensa-se a elaboração do ETP, visto que o objeto já foi definido/padronizado pelo Convênio nº 1261000103/2026, celebrado entre o Município de Itaguara/MG e a Secretaria de Estado de Educação.

Fiscal indicado: Rodrigo Morais Vilela

Gestor indicado: Maria Lucíola de Andrade Oliveira

Informações auxiliares: O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, no ato da entrega do bem, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e exigências contratuais e, consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

O veículo será considerado aceito somente após conferido e verificado pelo fiscal, ou outro responsável, o atendimento pleno as especificações e condições exigidas neste Edital.

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas?

(X) Sim

() Não

Instrumento Vinculativo:

☒ Contrato

☐ Ata de Registro de Preços

Prazo de Vigência do Objeto:

☐ Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

☒ Vigência de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

comprasitaguara@hotmail.com

☐ Adesão (carona)

☐ Outro: Empenho, art. 95 lei 14.133/21

☐ Outro: 30 dias

Contratação de objeto continuado:

☐ Sim ☒ Não

Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itaguara, 16 de julho de 2026

Maria Lucíola de Andrade Oliveira
Secretária de Educação